

Marilei Schaefer

Marilei Inês Schaefer

Agente Legislativo

Lei nº 02/2003

11/10/17



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

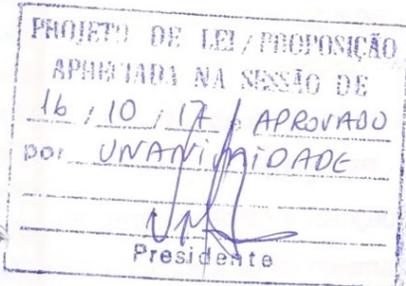
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá

Boa Vista do Buricá,

Presidente

Encaminhe-se às Comissões  
Permanentes de:  
Constituição e Justiça  
Finanças e Orçamento

PROJETO DE LEI Nº 066/2017



**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR COM CLAUSULA DE REVERSÃO ÁREAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VILMAR SIDINEI HORBACH**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a doar com cláusula de reversão, amparado na Lei nº 041/2007 e Lei nº 06/2013, o **Terreno urbano nº 01, da quadra nº 310**, com a área de **498,42m<sup>2</sup>**, situado do lado ímpar da Rua Chile, esquina com a Rua Argentina, dentro do quarteirão formado pelas ruas: Chile, Argentina, Paraguai e a Av. Brasil, confronta-se ao **NORTE**, numa linha de 20,01 metros com o lote urbano nº 02, ao **SUL**, numa linha de 19,92 metros com a Rua Argentina, a **LESTE**, numa linha de 25,00 metros com o lote urbano nº 08 e a **OESTE**, numa linha de 25,00 metros com a Rua Chile, matrícula nº 7.462 do CRI de Boa Vista do Buricá-RS; **Terreno urbano nº 02, da quadra nº 310**, com a área de **1.001,57m<sup>2</sup>**, situado do lado par da Rua Chile, a 25,00 metros da esquina com a Rua Argentina, dentro do quarteirão formado pelas ruas: Chile, Argentina, Paraguai e a Av. Brasil, confronta-se ao **NORTE**, numa linha de 40,19 metros com o lote urbano nº 03, ao **SUL**, numa linha de 20,01 metros com o lote urbano nº 01 e 20,01 metros com o lote urbano nº 08 da quadra 310, a **LESTE**, numa linha de 25,01 metros com a Av. Brasil e a **OESTE**, numa linha de 25,00 metros com a Rua Chile, matrícula nº 6.769 do CRI de Boa Vista do Buricá-RS; e, o **Terreno urbano nº 03, da quadra nº 310**, com a área de **498,42m<sup>2</sup>**, situado do lado par da Av. Brasil, esquina

com a Rua Argentina, dentro do quarteirão formado pelas ruas: Chile, Argentina, Paraguai e a Av. Brasil, confronta-se ao **NORTE**, numa linha de 20,01 metros com o lote urbano nº 02, ao **SUL**, numa linha de 19,92 metros com a Rua Argentina, a **LESTE**, numa linha de 25,01 metros com a Av. Brasil e a **OESTE**, numa linha de 25,00 metros com o lote urbano 01 da quadra 310, matrícula nº 7.463 do CRI de Boa Vista do Buricá-RS, para a Empresa **MEGAPLASTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REVESTIMENTOS PVC LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14576402/0001-43, estabelecida na Rua. São José, 99 - Boa Vista do Buricá-RS, ramo de atividade, "Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios".

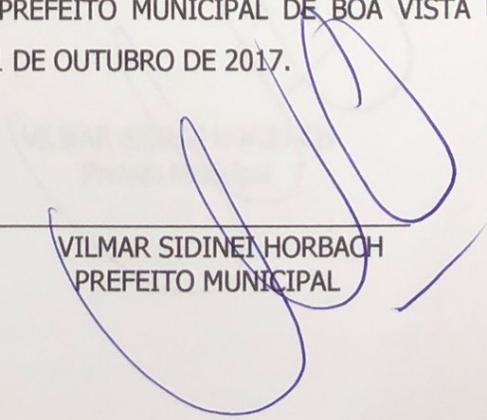
**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo também autorizado a custear despesas de terraplanagem e isenção de taxas para aprovação de plantas no município, necessária para a instalação da mesma.

**Artigo 3º** - A doação com cláusula de reversão da referida área, será para uso exclusivo e finalidade constante do artigo primeiro.

**Artigo 4º** - A reversão se dará se não houver cumprimento, de toda ou parte da Lei 041/2007 e 006/2013, bem como o não cumprimento da legislação referente ao meio ambiente, e, ainda se a empresa não iniciar a construção dentro do prazo de 01 (um) ano, a contar da aprovação da presente Lei.

**Artigo 5º** - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 0241/2015 de 07 de Abril de 2015; Lei 0242/2015 de 07 de Abril de 2015; e, Lei 0243/2015 de 07 de Abril de 2015, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO  
BURICÁ, AOS 11 DE OUTUBRO DE 2017.

  
VILMAR SIDINEI HORBACH  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá**

MENSAGEM:

Boa Vista do Buricá/RS, 11 de outubro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

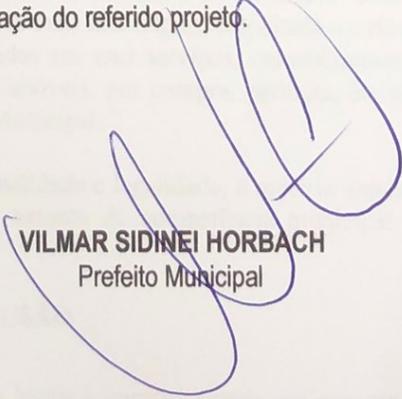
Cumprimento cordialmente Vossas Excelências, oportunidade em que estou encaminhando o Projeto de Lei nº 066/2017, com a seguinte JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei em pauta visa à autorização para doar com cláusula de reversão, o Terreno urbano nº 01, da quadra nº 310 com a área de 498,42m<sup>2</sup>; o Terreno urbano nº 02, da quadra nº 310 com a área de 1.001,57m<sup>2</sup>; e, o Terreno urbano nº 08, da quadra nº 310, com a área de 498,42m<sup>2</sup>, junto a Área Industrial II, para a instalação da Empresa MEGAPLASTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REVESTIMENTOS PVC LTDA, inscrita no CNPJ nº 14576402/0001-43.

Para o município a instalação da empresa é de suma importância, pois a mesma poderá ampliar o número de funcionários no novo prédio, gerando assim mais emprego e renda.

Neste sentido pedimos a aprovação do referido projeto.

Atenciosamente,

  
**VILMAR SIDINEI HORBACH**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
**VILSON LEIDEMER**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Boa Vista do Buricá/RS